461

SETOR DE ARQUIVAMENTO

LEI Nº 461, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.977

" Autoriza construção de casa e abre crédito especial ".

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 453, de 01 de setembro do corrente ano, a construir no lote nº 02, da quadra 09, situada na Rua Maria Isabel, s/n, no Bairro Leanda, nesta cidade, uma casa de residência, medindo 49,00 m^2 de área, para posterior permuta com o espólio de Clemente Porto Oliveira.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) podendo o Executivo anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 26 de outubro de 1.977.

- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Adinson Prates dos Reis
Diretor de Administração